



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 127/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
3384	12/07/2021	60,30
3384	12/07/2021	2.939,70
3677	12/07/2021	79,90
3677	12/07/2021	3.895,10
3572	14/07/2021	13.927,50
3063	14/07/2021	2.499,00
2924	14/07/2021	2.037,92
2937	14/07/2021	60,00
53	14/07/2021	580,80
3749	12/07/2021	127,44
3630	12/07/2021	700,00
3748	13/07/2021	9.867,00
3359	12/07/2021	5.090,00
3702	12/07/2021	5.245,44
3724	12/07/2021	8.206,50
3828	12/07/2021	1.631,00
3843	12/07/2021	900,00
3701	13/07/2021	4.330,00
3639	13/07/2021	8.325,00
3690	12/07/2021	98,56
3855	12/07/2021	95,18
3661	12/07/2021	409,80
3309	12/07/2021	8.343,00
2913	13/07/2021	1.587,00
97	12/07/2021	448,33
4120	14/07/2021	1.500,00
3657	14/07/2021	427,49

5185	14/07/2021	195,00
3642	14/07/2021	2.020,00
2924	14/07/2021	10,86
266	13/07/2021	3.012,95
372	12/07/2021	248,05
5108	12/12/2020	3.002,82
5108	12/12/2020	592,67
4632	13/11/20	1363,21
510	09/11/20	592,67

MATÃO, 14 DE JULHO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL